



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web:saude.joinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br



Ata da reunião para julgamento das propostas e documentação apresentadas pelas empresas arrematantes referentes ao Pregão Eletrônico nº 068/2015, para **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais**. Aos 13 dias de outubro de 2015, às 14:00h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como pregoeiro o Sr. **Adriano Domingues Albino** e sua equipe de apoio de acordo com a Portaria nº. **116/2015**, para julgamento das propostas e documentação apresentadas pelas empresas arrematantes, conforme segue: **Item 01 – LM Farma Industrial e Comércio Ltda** – O invólucro contendo a proposta e documentação da empresa foi recebido e protocolado na Coordenação de Suprimentos, no endereço indicado no item 1.10 do Edital, às 12:02 horas do dia 07/10/15, sendo que o prazo de entrega é de no máximo 04 (quatro) dias úteis, conforme o Item 10.3 do Edital, que se esgotou no dia 05/10/15. Conforme o Item 10.4 do Edital, “o não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado [...]”. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item 01**. **Item 02 – Cointer Material Médico Hospitalar Ltda** – Quanto a sua proposta a empresa foi **desclassificada**, pois apresentou Notificação de registro na Anvisa como Cosméticos, incompatível com a finalidade destinado do produto (Curativos especial de área médica). Quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item 02**. **Item 03 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** – Quanto a sua proposta a empresa foi **desclassificada**, pois apresentou registro na Anvisa como Cosméticos, incompatível com a finalidade destinado do produto (Curativos especial de área médica), e não apresentou a documentação solicitada nos Itens 6.4.3 e 6.4.4 do Edital. Quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item 03**. Salientamos que as propostas foram analisadas pela Sra. Maria Inês Cardozo conforme MI Nº. 032/2015, Coordenação do Serviço de Administração de Materiais. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Adriano Domingues Albino

Equipe de apoio: Aline Silva Pereira

Charlene Neitzel

Eloir Teixeira

Israel Calebe Dorneles